

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA REGISTRO 010/2020

ATA

ATA REGISTRO 010/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro, Jacobina
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 PREGÃO n.º 010/2020 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dois dias do mês de março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **010/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO & CIA LTDA**, CNPJ nº 00.573.107/0001-29, com sede na Avenida Ayrton Senna, s/nº, KM 147 Trevo, Novo Horizonte, Capim Grosso, CEP: 44.695-000 telefone nº (74) 36511038, representada por um dos seus Sócios JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO, RG nº 2.997.428 SSP/BA, CPF nº 455.506.385-68.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 630.633,50 (seiscentos e trinta mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, com câmara, construção comum, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1000x20 devendo possuir selo de aprovação INMETRO	PIRELLI CT65	UNID	60	R\$ 1.862,50	R\$ 111.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro, Jacobina
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

4	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, construção radial, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 ARO 13, tipo sem câmara, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	BRIDGESTONE FUZION	UNID	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
7	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, construção radial, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 265X70 , ARO 16, tipo sem câmara, devendo possuir se de aprovação do INMETRO.	FIRESTONE DESTINATION	UNID	12	R\$ 833,30	R\$ 9.999,60
8	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, construção radial, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimensões 185/70, ARO 14, tipo sem câmara, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	FIRESTONE F700	UNID	180	R\$ 387,70	R\$ 69.786,00
9	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, construção radial, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimensões 195X75 ARO 16, tipo sem câmara, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	FIRESTONE CV5000	UNID	12	R\$ 833,30	R\$ 9.999,60
11	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, construção radial, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimensões 185X60, ARO 15, tipo sem câmara, devendo possuir sele de aprovação do INMETRO.	BRIDGESTONE ECOPIA EP150	UNID	32	R\$ 409,37	R\$ 13.099,84
13	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, construção radial, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado di14mensões 750X16, tipo com câmara, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR G32	UNID	54	R\$ 1.407,98	R\$ 76.030,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro, Jacobina
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

16	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, construção radial, produto nacional. Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado dimensões 205X75, ARO 16, tipo sem câmara, devendo possuir sele de aprovação do INMETRO.	FIRESTONE CV5000	UNID	28	R\$ 746,40	R\$ 20.899,20
17	Pneus veículo automotivo, construção radial, produto nacional. Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado dimensões 285X70, ARO 19.5, tipo sem câmara, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI FR01	UNID	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
21	CAMARA DE AR, 1000X20, original de fabrica produto novo (sem uso), fabricação.	PIRELLI	UNID	96	R\$ 220,83	R\$ 21.199,68
22	CAMARA DE AR, 900X20, original de fabrica produto novo (sem uso fabricação.	PIRELLI	UNID	28	R\$ 192,85	R\$ 5.399,80
23	CAMARA DE AR, 750X16, pito longo original de fabrica produto nove (sem uso), fabricação.	PIRELLI	UNID	54	R\$ 110,18	R\$ 5.949,72
24	PROTETOR ARO 1000X20	ABC	UNID	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
25	PROTETOR ARO 900X20	ABC	UNID	28	R\$ 75,00	R\$ 2.100,00
26	PROTETOR ARO 750X16	ABC	UNID	52	R\$ 50,96	R\$ 2.649,92
27	Pneu motocideta, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado' dimensões 90X90, ARO 18, tipo com câmara, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI SUPERCITY	UNID	28	R\$ 237,50	R\$ 6.650,00
28	Pneu motocideta, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado' dimensões 2.75X18, tipo com câmara devendo oossuir selo de aorovação do INMETRO.	PIRELLI SUPERCITY	UNID	42	R\$ 203,57	R\$ 8.549,94
29	Pneu motocideta, ia linha, produto nacional. Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado' dimensões 90X90, ARO 19, tiao com câmara, devendo	PIRELLI MT60	UNID	28	R\$ 353,57	R\$ 9.899,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro, Jacobina
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	possuir selo de aprovação do INMETRO.					
30	Pneu motocicleta, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado' dimensões 110X90, ARO 17, tipo com câmara, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI MT60	UNID	28	R\$ 362,50	R\$ 10.150,00
31	Pneu motocicleta, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimensões 80X100, ARO 18, tipo com câmara, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI SUPERCITY	UNID	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
32	Pneu motocicleta, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado' dimensões 3.50X16, tipo corr câmara, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	MAGGION DATRIBO	UNID	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00
33	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimen"sões 215x80 ARO 16, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FIRESTONE DESTINATION	UNID	12	R\$ 683,33	R\$ 8.199,96
35	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado 'dimensões 195X70 ARO 15, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FIRESTONE CV5000	UNID	36	R\$ 694,44	R\$ 24.999,84
36	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimensões 265x60 ARO 18, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	BRIDGESTONE DUELER	UNID	24	R\$ 929,16	R\$ 22.299,84
37	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, borrachudo RADIAL dimensões 1000X20	BRIDGESTONE M840	UNID	32	R\$ 2.265,62	R\$ 72.499,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro, Jacobina
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.					
39	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimensões 225X75 ARO 16, devendõ possuir selo de aprovação do INMETRO.	FIRESTONE CV5000	UNID	28	R\$ 964,28	R\$ 26.999,84
40	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado dimensões 235X75X17,5 devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	BRIDGESTONE M814	UNID	8	R\$ 1.450,00	R\$ 11.600,00
42	Pneu veículo automotivo, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado dimensões 12-16.5, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI PN16	UNID	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
45	Pneu motocideta, 1ª linha, produto nacional. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado' dimensões 2.75X18, tipo com câmara devendo oossuir selo de aorovação do INMETRO.	PIRELLI SUPERCITY	UNID	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL -->						R\$ 630.633,50

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO.

4.2 O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Diretoria de Transporte e deverá ser entregue no prazo máximo de cinco dias após a solicitação.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **010/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro, Jacobina
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **010/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro, Jacobina
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 7.1. O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o mês subsequente do fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento;
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 010/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro, Jacobina
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **010/2020**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **010/2020**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO & CIA LTDA
CNPJ nº 00.573.107/0001-29
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro, Jacobina
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30